

MENSAGEM RETIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI 014/2015

Considerando a necessidade de adequação do projeto a normas constitucionais e de hierarquia, faz-se necessário a presente mensagem retificativa, onde os artigos alterados passarão a possuir a seguinte forma:

Art 1..

Fica modificado o texto do artigo 1º, onde passará a possuir a seguinte redação:

Artigo 1º - Os Vereadores Municipais perceberão, na legislatura 2017/2020, subsídios mensais equivalentes a **R\$ 900,00 (novecentos reais)** mensais.

Fica modificado o texto do artigo 2º, onde passará a possuir a seguinte redação:

Artigo 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, perceberá verba de representação na porcentagem de 50% (cinquenta por cento) do salário de vereador vigente (R\$450,00 – quatrocentos e cinquenta reais), durante o período de seu mandato junto a mesa.

Guaporé, 09 de novembro de 2015.

ADEMIR DAMO
VEREADOR DO PDT